



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**Projeto de Lei nº 61/2020** – Que institui a Semana do Folclore, a ser celebrada anualmente no mês de agosto, e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra amparo legal.

Ademais, nota-se que referido Projeto atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI nº 61/2020**, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 17 de agosto de 2020.

  
DU SOROCABA  
PRESIDENTE

  
GILBERTO VIEIRA  
RELATOR

  
ALBINO ANTUNES  
SECRETÁRIO